

**Esclarecimento 10/07/2020 12:51:56**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020/ALFA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.089130/2020-27 OBJETO: Aquisição de Computadores Workstation para atender o Laboratório de Geoprocessamento de Imagens, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 77/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 23 de Junho de 2020, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada. Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma: QUESTIONAMENTOS 01 Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias sicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA: A empresa deve atender o item 17, De acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência: 17. RESTAURAÇÃO ORIGINAL DO SISTEMA: deve ser entregue um CD ou pendrive de imagem para cada microcomputador para recuperação original do sistema. QUESTIONAMENTOS 02 Pergunta 02 - No quesito GARANTIA, determina o seguinte: " ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 23. GARANTIA E SUPORTE: o equipamento proposto deve possuir garantia de 12 (Doze) meses on site para reposição de peças e mão de obra com tempo de solução de no máximo 7 dias, isto é, o problema deverá estar resolvido em no máximo 7 dias; ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇOS 2 MONITORES LED IPS 27" ; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 36 meses OnSite;" O edital menciona 2 (dois) prazos de garantia dos equipamentos. Qual dos prazos devo considerar? RESPOSTA: O Prazo de Garantia é 12 meses, conforme o Edital Adendo Modificador nº 001 (0012130845). Convém ressaltar que foi publicado ADENDO MODIFICADOR, e que foi alterado a GARANTIA DE 36 para 12 meses bem como no ANEXO II. QUESTIONAMENTOS 03 Pergunta 03 - No quesito VALIDADE DA PROPOSTA: O edital não informa o prazo de validade da proposta comercial. Podem nós informar? RESPOSTA: Quando na ausência no Termo de Referência, segue o prazo estipulado pelo O § 3º do art. 64 da lei 8.666/93 que é de 60 dias. QUESTIONAMENTOS 04 Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar? RESPOSTA: Não há necessidade de encaminhamento físico do documento original, todos os documentos solicitados deveram se encaminhado conforme item QUESTIONAMENTOS 05 Pergunta 05 : EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? RESPOSTA: Está correto o entendimento da licitante. QUESTIONAMENTOS 06 Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto. Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036. IAN BARROS MOLLMANN Pregoeiro ALFA/ SUPEL- RO Mat.30013972